



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Praça Tiradentes, 650 - AGUDOS - CEP 17120 - C.G.C. 46.137.444/0001-74

Estado de São Paulo

F. N.º

LEI Nº 1.706 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE PREDIO DO MUNICÍPIO AO Sesi-, A TÍTULO GRATUITO"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Executivo autorizado a contratar com o Serviço Social de Indústria-Sesi-gratuitamente, a concessão de uso do imóvel municipal situado à Avenida Faustino Ribeiro nº 261, pelo período de 26 (vinte e seis) de setembro de 1984 até 31 de janeiro de 1986, para funcionamento do Centro Educacional do Sesi-114.

ARTº 2º- Do contrato deverão constar todas as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para continuação das atividades do Centro Educacional estipulando-se a rescisão do contrato independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, em caso de inadimplemento.

ARTº 3º- Nenhuma modificação na estrutura atual do imóvel será executada sem o previo estudo e aprovação do Executivo.

ARTº 4º- Findo o prazo ou rescindido o contrato o imóvel deverá ser restituído ao Município, independentemente de quaisquer indenizações.

ARTº 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de setembro de 1984.

ARTº 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 13 DE FEVEREIRO DE 1985.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARÇO
Diretor Administrativo